



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO



Órgão Oficial do Município

Dia 22 de Maio de 2018
Lei nº 661 de 09 de Abril de 2007

Ano XII

Nº 1446



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE CARMELO
ESTADO DE MINAS GERAIS



RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a Normalização e Regulamentação do Serviço de Acolhimento Institucional na modalidade Abrigo Institucional Municipal, tendo como finalidade estabelecer os princípios e os parâmetros de funcionamento para a implantação e execução deste serviço no município de Monte Carmelo/MG, com base nas Leis, Resoluções e normativas nacionais.

Art. 2º - O Abrigo Institucional Senhor Manoel Ferreira de Almeida, com sede na Rua Ronan Cardoso, nº 1335, Bairro Nossa Senhora de Fátima, em Monte Carmelo/MG, cadastrado no CNPJ nº 18.593.103/0001-78, tem como objetivo o acolhimento provisório de crianças e adolescentes de ambos os sexos, com faixa etária de 0 a 18 anos incompleta, que estejam em situação de risco pessoal, social e familiar ou violação de direitos, executando a Proteção Social Especial de Alta Complexidade na modalidade de abrigo institucional, por medida protetiva de institucionalização em virtude de abandono por familiares ou responsáveis que se encontrem temporariamente impossibilitados de cumprir sua função de cuidado e proteção, até que seja viabilizado o retorno ao convívio com a família de origem ou a família extensa promovendo a reintegração familiar da criança e do adolescente, e na sua impossibilidade, encaminhamento para a família substituta.

Art. 3º - O Certificado de Inscrição do referido Abrigo Institucional tem validade de 02 (dois) anos - maio de 2018 a maio 2020 - sendo que a visita de inspeção será anual.

Monte Carmelo, 04 de abril de 2018

Debora Muniz Quaiatto Machado
DEBORA MUNIZ QUAIIATTO MACHADO
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE CARMELO
ESTADO DE MINAS GERAIS



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE



Lei Municipal nº 1250 de 08 de Abril de 2015.
Praça Celso Bueno, 24 - Centro - Cep: 38500-000
Monte Carmelo - Estado de Minas Gerais

RESOLUÇÃO Nº 59 DO CMDCA - 11 DE MAIO DE 2018.

CMDCA MONTE CARMELO/MG

"DISPÕE SOBRE A FORMAÇÃO E COMPOSIÇÃO DAS CÂMARAS SETORIAIS TEMÁTICAS DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA DE MONTE CARMELO/MG."

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Monte Carmelo/MG (CMDCA), no uso das atribuições que lhe confere a Lei Federal nº 8.069, de 13 de julho de 1990 - Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), e Lei Municipal 1250, de 08 de Abril de 2015.

CONSIDERANDO que serão criadas, no âmbito do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Monte Carmelo, as Câmaras Setoriais Temáticas, de composição paritária entre representantes do governo e da sociedade civil, de caráter permanente ou temporário, formadas por membros titulares, suplentes.

CONSIDERANDO que as Câmaras Setoriais serão compostas de 01 (um) Presidente, 01 (um) relator e mais 02 (dois) membros, tendo as funções de elaborar estudos, emitir pareceres e propor políticas específicas no âmbito de sua competência, submetendo suas conclusões à apreciação e deliberação da Plenária do Conselho, com regimento interno que regulamentará os trabalhos.

CONSIDERANDO que as Câmaras Setoriais Permanentes terão regimento próprio e suas conclusões serão registradas em ata para arquivo na Secretaria do Conselho;

Carla

16/05/2018 - ATA Nº 68 - REUNIÃO ORDINÁRIA DO CMAS
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE MONTE CARMELO

1 No décimo sexto dia do mês de maio, do ano de dois mil e dezoito, às oito e
2 trinta, na Secretaria Municipal de Trabalho e Ação Social, situada na Praça
3 Celso Bueno, 24 - Centro, deu-se início a reunião ordinária do CMAS, com os
4 Conselheiros presentes: Débora Muniz Quaiatto Machado; Emília Cunha Vieira,
5 Camila Souza Ferreira, Ester Mundim Alves, Elaine Ferreira da Silva, Naziro
6 João da Silva; Iolanda Gomes Sunahara, Núbia Moreira Rocha, Maria Dias
7 Rodrigues, Elaine Maria Lana de Oliveira, e com a seguinte pauta: discussão
8 sobre a Lei 16/1997 do CMAS; Renovação do certificado abrigo institucional;
9 Prestação contas do FMAS (reunião comissão dia 15/05/2018, às 09h00min,
10 na sala licitação). Débora agradece a presença de todos, inicia falando sobre a
11 discussão em relação às alterações da Lei 16/1997, que cria o Conselho
12 Municipal de Assistência Social de Monte Carmelo, e os membros decidem
13 analisar as sugestões de alterações na referida Lei e discutir numa próxima
14 reunião ordinária. Débora comunica ao CMAS sobre a Prestação de Contas,
15 apresentada no dia 15 de maio de 2018, por Ana Paula Pereira, do setor
16 financeiro, na sala de licitação da prefeitura municipal, e aprovada pelos
17 membros da Comissão específica do CMAS, em que as contas foram
18 analisadas e conferidas, juntamente com os referidos empenhos. A referida
19 reunião foi lavrada em ata própria. O CMAS aprova a Prestação de Contas. Em
20 seguida, é feita a leitura do relatório atualizado do Bolsa Família, do cadastro
21 único dos programas sociais do governo, o relatório impresso e arquivado fica
22 disponível a todos. A Conselheira Emília Cunha faz referência ao Parecer da
23 Comissão de Visita às Entidades Organizacionais. A visita ao Abrigo
24 Institucional Municipal foi realizada no dia 16 de março de 2018, às 09h00min,
25 e a referida comissão constatou que a instituição está de acordo com as
26 exigências da Resolução nº 14/2014, também em consonância com as
27 disposições do Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei 8069/90). Os
28 membros do CMAS concordam com o parecer da comissão aprovam a
29 renovação do certificado do Abrigo Institucional Municipal Senhor Manoel
30 Ferreira de Almeida, com validade de 02 anos, sendo maio de 2018 a maio de
31 2020. Em relação à documentação enviada pelo Colégio Nossa Senhora do
32 Amparo e APAE e SSVF, para o certificado atualizado dessas entidades, o
33 CMAS delibera que será realizada uma visita da comissão específica às
34 entidades para análise dos trabalhos que são realizados, bem como em todas
35 as entidades cadastradas no CMAS de Monte Carmelo. Presente na reunião,
36 Roberto Vicente, que é presidente do Conselho Municipal de Segurança
37 Alimentar e Nutricional Sustentável de Monte Carmelo e membro da Comissão
38 Regional dos Usuários do SUAS, fala sobre o Fórum Regional de Usuários do
39 Sistema Único de Saúde, e repassa importantes informações aos membros do
40 conselho. Foi relatado ao CMAS sobre o ofício 12/2018, do Centro de
41 Aprendizagem Djalma Teodoro da Silva, sobre a substituição da suplente
42 Luciana Argenton Magalhães por Elaine Ferreira da Silva. Nada mais a
43 acrescentar, foi encerrada a reunião. E, para constar, eu, Wander Vasconcelos,
44 lavrei a ata, que depois de lida foi assinada por todos. Presentes:
45 Débora Muniz Quaiatto Machado *Debora Muniz Quaiatto Machado*
46 Emília Cunha Vieira *Emília Cunha Vieira*
47 Camila Souza Ferreira *Camila Souza Ferreira*
48 Ester Mundim Alves *Ester Mundim Alves*
49 Elaine Ferreira da Silva *Elaine Ferreira da Silva*
50 Naziro João da Silva *Naziro João da Silva*
51 Iolanda Gomes Sunahara *Iolanda Gomes Sunahara*
52 Núbia Moreira Rocha *Núbia Moreira Rocha*
53 Maria Dias Rodrigues *Maria Dias Rodrigues*
54 Elaine Maria Lana de Oliveira *Elaine Maria Lana de Oliveira*
55 Roberto Vicente da Cruz *Roberto Vicente da Cruz*
56 Wander Vasconcelos *Wander Vasconcelos*



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE CARMELO
ESTADO DE MINAS GERAIS



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
LOAS - Lei Federal 8.742 de 7 de dezembro de 1993
Lei Municipal N.º 016/97 de 14 de março de 1997 e
N.º 030/97, de 28 de abril de 1997

RESOLUÇÃO Nº 04, DE 04 DE ABRIL DE 2018

RESOLUÇÃO Nº 04/2018
CMAS
MONTE CARMELO/MG

"DISPÕE SOBRE A NORMATIZAÇÃO MUNICIPAL DO SERVIÇO DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE ALTA COMPLEXIDADE - SERVIÇO DE ACOANHIMENTO INSTITUCIONAL PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES NA MODALIDADE ABRIGO INSTITUCIONAL."

O Conselho Municipal de Assistência Social de Monte Carmelo/MG, no uso de suas atribuições, na Sessão Plenária realizada dia 04 de abril de 2018, fundamentadas na Lei Federal nº 8.742 de 07 de dezembro de 1993 e suas alterações através da Lei nº 12.435/2011;

CONSIDERANDO a Lei nº 8.742, de 07 de dezembro de 1993 - Lei Orgânica da Assistência Social - LOAS, a Resolução nº 33, de 12 de dezembro de 2012, do CNAS, que aprova a Norma Operacional Básica do Sistema Único da Assistência Social - NOB/SUAS; a Resolução nº 109, de 11 de novembro de 2009, do CNAS, que dispõe sobre a Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais.

RESOLVE:

Art. 1º - criar as câmaras setoriais temáticas conforme discriminadas abaixo:

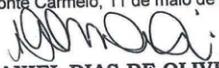
I - CÂMARA SETORIAL PERMANENTE DE POLÍTICAS BÁSICAS E GARANTIAS DE DIREITOS, com os membros: Débora Muniz Quaiatto Machado, Beatriz Santos Gusmão, Bárbara Gabrielle M. Santana, Marinete Costa Mendonça.

II - CÂMARA SETORIAL PERMANENTE DE COMUNICAÇÃO, ARTICULAÇÃO E MOBILIZAÇÃO, Rogério Antunes Leme, Andréa Leocádio Batista, Maria Lúcia da Silva, Osvaldo Antônio da Silva.

III - CÂMARA SETORIAL PERMANENTE DE ORÇAMENTO E GERENCIAMENTO DO FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE, Alessandra Caetano Mundim, Marco Túlio Salgado Gama, Renata Dias e Silva Goulart, Patrícia Matias Diogo.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação

Monte Carmelo, 11 de maio de 2018.


DANIEL DIAS DE OLIVEIRA

Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente



**PREFEITURA MUNICIPAL
DE MONTE CARMELO**

ESTADO DE MINAS GERAIS



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE CARMELO - MG, EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO. MODALIDADE: DISPENSA n.º 02/2018 – PROCESSO n.º 39/2018, tipo: menor preço. Objeto: Refere-se à Dispensa para a Locação de Imóvel, para novas Instalações da Residência Terapêutica Masculina, atendendo às necessidades do CAPS – I (Centro de Atenção Psicossocial), através da Secretaria Municipal de Saúde de Monte Carmelo - MG, conforme artigo 24 da Lei 8.666/93. **Partes:** Município de Monte Carmelo – MG, CNPJ: 18.593.103/0001-78, e Proprietário/Locador: Vergílio Montes de Souza, CPF: 072.322.256-87. Valor mensal: R\$ 850,00. **Data:** 18/05/2018. **Vigência:** 31 de Dezembro de 2018. **Aviso de Habilitação.** O Presidente da CPL torna público o resultado da Habilitação do Processo de Dispensa n.º 02/2018. Proponente Habilitado: Vergílio Montes de Souza. **Data:** 18/05/2018. Iscleris Wagner Gonçalves Machado – Presidente da Comissão Permanente de Licitação. **Aviso de Ratificação.** O Secretário Municipal da Fazenda do Município de Monte Carmelo- MG torna publica a ratificação do processo de Dispensa n.º 02/2018, em favor do Proponente: Vergílio Montes de Souza. **Data:** 18/05/2018. Paulo Rodrigues Rocha – Secretário Municipal da Fazenda. Monte Carmelo 18 de maio de 2018.

EXPEDIENTE

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

[ÓRGÃO INFORMATIVO DA PREFEITURA
MUNICIPAL DE MONTE CARMELO](#)

[RESPONSÁVEL: BRUNA LAÍS DE OLIVEIRA](#)

[TELEFONE: \(34\)3842-5880 - RAMAL 242](#)

[ACESSE: www.montecarmelo.mg.gov.br](http://www.montecarmelo.mg.gov.br)